



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mangueiras hidráulicas de alta pressão, conexões, capas prensáveis e demais componentes hidráulicos, destinados à adequação dos equipamentos que serão instalados no lavador do Departamento do Transporte Escolar.
- 1.2. O contrato será realizado na modalidade de Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. O objeto a ser executado pela empresa contratada deverá observar as seguintes especificações técnicas:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 2SN/R2AT – 3/8" – 3.985 PSI , Mangueira hidráulica de alta pressão, modelo 2SN/R2AT, confeccionada com tubo interno de borracha sintética resistente a óleo hidráulico, reforço constituído por 02 (duas) tramas de fios de aço de alta resistência , cobertura externa em borracha sintética resistente à abrasão, intempéries e óleo. Deverá possuir pressão máxima de trabalho de, no mínimo, 3.985 PSI , adequada para aplicações hidráulicas de alta pressão. Deverá ser fornecida em material novo, sem emendas, rachaduras, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização, apresentando flexibilidade e resistência compatíveis com a aplicação. Diâmetro interno: 3/8" , padrão 2SN/R2AT, com comprimento conforme necessidade da Administração. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis para mangueiras hidráulicas de alta pressão, especialmente SAE 100 R2AT / EN 853 2SN , ou norma tecnicamente equivalente, garantindo segurança, resistência e adequado desempenho durante o uso.	MT	20
02	CONEXÃO FG BOLEAD BSP 1/2" - 14F X 1/2" Conexão hidráulica tipo FG Bolead, fabricada em material metálico de alta resistência, destinada à conexão de mangueiras e componentes de sistemas hidráulicos de alta pressão. Deverá possuir rosca BSP 1/2", configuração 1/2" - 14F x 1/2", compatível com mangueira hidráulica e demais componentes do sistema. A conexão deverá ser nova, sem sinais de corrosão, trincas, deformações ou defeitos de fabricação, apresentando acabamento adequado e resistência mecânica compatível com sua utilização em sistemas hidráulicos. Deverá possuir dimensões e padrão de rosca compatíveis com	UND	01



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 46.637.999/0001-85

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	a especificação BSP 1/2" – 14 fios, garantindo perfeita vedação e segurança na montagem.		
03	CAPA PRENSÁVEL R1/R2 NO SKIVE X 1/2" Capa prensável para montagem de mangueiras hidráulicas de alta pressão, compatível com mangueiras dos tipos R1 e R2, modelo No Skive, para utilização em conjunto de mangueira hidráulica com terminal prensado. Fabricada em aço carbono ou material metálico de resistência equivalente, com acabamento adequado e proteção contra corrosão. Deverá ser compatível com mangueiras hidráulicas de alta pressão, possibilitando montagem por prensagem sem necessidade de descascar (skive) a cobertura externa da mangueira, conforme especificação do fabricante. Dimensão nominal de 1/2", devendo apresentar medidas e características compatíveis com a mangueira e o terminal correspondente, garantindo montagem segura, vedação adequada e resistência à pressão de trabalho do conjunto. O produto deverá ser novo, sem deformações, trincas, corrosão ou outros defeitos que comprometam sua utilização.	UND	02
04	CONEXÃO MF NPTF 1/2" – 1/4" X 1/2" Conexão hidráulica tipo MF (macho/fêmea) , com rosca padrão NPTF , destinada à interligação de componentes em sistemas hidráulicos de alta pressão. Deverá possuir configuração dimensional 1/2" – 1/4" x 1/2" , com roscas compatíveis com os componentes a serem conectados. Fabricada em aço carbono ou material metálico de resistência equivalente, adequada para aplicações hidráulicas de alta pressão, devendo apresentar resistência mecânica, durabilidade e acabamento compatíveis com sua finalidade. As roscas deverão estar em perfeito estado, sem deformações, trincas, rebarbas ou danos que prejudiquem a montagem e a vedação. O produto deverá ser novo e apresentar compatibilidade dimensional com o sistema hidráulico. Deverá atender ao padrão de rosca NPTF (National Pipe Taper Fuel) , garantindo conexão segura e adequada vedação quando corretamente instalada.	UND	01
05	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 2SN/R2AT – 5.800 PSI Mangueira hidráulica de alta pressão, tipo 2SN/R2AT , confeccionada com tubo interno de borracha sintética compatível com óleo hidráulico, reforçada com 02 (duas) tramas de fios de aço de alta resistência e cobertura externa em borracha sintética resistente à abrasão, intempéries e óleo. Deverá possuir pressão máxima de trabalho de, no mínimo, 5.800 PSI , sendo adequada para utilização em sistemas hidráulicos de alta pressão. Deverá atender ao padrão SAE 100 R2AT / EN 853 2SN , ou norma tecnicamente	MT	10



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 46.637.999/0001-85

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	equivalente. O produto deverá ser novo, sem emendas, rachaduras, cortes, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, flexibilidade, vedação ou segurança durante o uso. A mangueira deverá apresentar dimensões compatíveis com os terminais e conexões hidráulicas especificados para o equipamento, permitindo montagem adequada e segura.		
06	CAPA PRENSÁVEL R1/R2 NO SKIVE X 1/4" Capa prensável para montagem de mangueiras hidráulicas de alta pressão, compatível com mangueiras dos tipos R1 e R2 , modelo No Skive , para utilização com terminais prensados. Fabricada em aço carbono ou material metálico de resistência equivalente, com acabamento adequado e proteção contra corrosão. Deverá possuir dimensão nominal de 1/4" , sendo compatível com mangueiras hidráulicas R1/R2 e com os respectivos terminais de conexão, permitindo a montagem por prensagem sem necessidade de descascar a cobertura externa da mangueira (No Skive) . O produto deverá ser novo, sem trincas, deformações, corrosão, rebarbas ou outros defeitos que possam comprometer a montagem e o funcionamento do conjunto hidráulico, apresentando resistência mecânica adequada para aplicações de alta pressão. Deverá ser compatível com os equipamentos e ferramentas de prensagem indicados pelo fabricante da mangueira e do terminal, garantindo montagem segura e adequada vedação.	UND	03
07	CONEXÃO FG BOLEAD BSP 1/4" – 19F X 1/4" Conexão hidráulica tipo FG Bolead , destinada à montagem em mangueiras hidráulicas de alta pressão, com rosca padrão BSP , na configuração 1/4" – 19F x 1/4" . Deverá ser fabricada em aço carbono ou material metálico de resistência equivalente , adequada para utilização em sistemas hidráulicos de alta pressão, apresentando resistência mecânica, durabilidade e acabamento compatíveis com sua finalidade. Deverá possuir rosca BSP 1/4" com 19 fios , com dimensões e encaixes compatíveis com a mangueira e demais componentes do sistema. As roscas deverão estar livres de deformações, rebarbas ou danos que possam comprometer a montagem e a vedação. O produto deverá ser novo, sem sinais de corrosão, trincas ou defeitos de fabricação , garantindo conexão segura e adequada ao sistema hidráulico.	UND	01
08	CONEXÃO EMENDA PRENSÁVEL X 1/4" Conexão hidráulica tipo emenda prensável , destinada à união de duas extremidades de mangueiras hidráulicas de alta pressão, com diâmetro nominal de 1/4" . Deverá ser fabricada em aço	UND	01



	carbono ou material metálico de resistência equivalente , com elevada resistência mecânica e acabamento adequado para utilização em sistemas hidráulicos de alta pressão. A conexão deverá permitir montagem por prensagem , proporcionando união firme, segura e adequada vedação entre as mangueiras, sendo compatível com mangueiras hidráulicas de alta pressão de dimensão nominal 1/4" . O produto deverá ser novo, sem trincas, deformações, corrosão, rebarbas ou defeitos de fabricação , e apresentar dimensões compatíveis com os equipamentos e ferramentas de prensagem utilizados.		
--	--	--	--

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de **mangueiras hidráulicas de alta pressão, conexões, capas prensáveis e demais componentes hidráulicos**, destinados à adequação dos equipamentos que serão instalados no **lavador do Departamento de Transporte Escolar**.

Os materiais são necessários para a correta instalação e funcionamento dos equipamentos hidráulicos utilizados nas atividades de lavagem e manutenção dos veículos da frota do Departamento de Transporte Escolar, garantindo condições adequadas de operação, segurança e eficiência na execução dos serviços.

A aquisição dos componentes permitirá a realização das adequações necessárias à instalação dos equipamentos, evitando improvisações e utilizando materiais compatíveis com os sistemas hidráulicos de alta pressão, de modo a reduzir riscos de vazamentos, falhas e danos aos equipamentos.

A contratação também visa proporcionar melhores condições para a manutenção e conservação da frota escolar, contribuindo para a disponibilidade dos veículos utilizados no transporte dos alunos e para a continuidade dos serviços públicos de transporte escolar.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para atender à demanda do Departamento de Transporte Escolar, assegurando que os equipamentos do lavador sejam devidamente instalados e estejam aptos a funcionar de forma segura e adequada.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1.O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às regras aplicáveis à contratação direta por Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, observadas as demais normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

“[...]

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]





ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 46.637.999/0001-85

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]”

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os materiais objeto da presente contratação, compreendendo mangueiras hidráulicas de alta pressão, conexões, capas prensáveis, emendas prensáveis e demais componentes hidráulicos, enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado.

6. MÉTODO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Lobo Guará, nº 244, Centro.

6.2. Horário de Entrega: As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, salvo orientação previamente estabelecida.

6.3. Prazo de Entrega: O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado, que poderá ser encaminhada presencialmente ou por meio eletrônico (e-mail).

6.4. A entrega deverá ser realizada em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

6.5. Os materiais serão recebidos pelo fiscal do contrato mediante conferência das quantidades, especificações e condições de conservação, podendo ser recusados aqueles que apresentarem divergências, defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com o objeto contratado.

6.6. Eventuais materiais recusados deverão ser substituídos pelo contratado, sem qualquer ônus adicional, no prazo estabelecido pela fiscalização, contado da comunicação da irregularidade.

7. DA GARANTIA

7.1. O fornecedor deverá garantir a qualidade e a conformidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição, sem qualquer ônus adicional, dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, falhas ou divergências em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. A garantia deverá abranger a integridade, qualidade e adequação dos materiais ao uso a que se destinam, observadas as condições normais de armazenamento, instalação e utilização.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 46.637.999/0001-85

8. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

8.1. custo estimado para a realização do objeto é de R\$ 1.210,53 (mil duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos), valor obtido mediante realização de pesquisa de preços, com a formação de cesta de preços a partir de consultas a fornecedores da região e/ou de pesquisas em contratações públicas, utilizando-se portal de preços públicos, observados os parâmetros e procedimentos aplicáveis à estimativa de preços previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável, mantendo documentação comprobatória da pesquisa.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. **Execução Fiel do Objeto:** A Contratada deve executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

9.2. **Qualidade dos Materiais e Serviços:** A Contratada deve garantir que todos os materiais fornecidos e serviços prestados estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Qualquer material ou serviço que não atenda a essas exigências deverá ser substituído sem ônus adicional para a Contratante.

9.3. **Cumprimento de Prazos:** A Contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais e execução dos serviços, estando sujeita a penalidades em caso de atraso, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A Contratada deve manter-se regular perante as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas durante toda a vigência do contrato. A apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa será exigida como condição para a realização de pagamentos.

9.5. **Responsabilidade por Tributos e Encargos:** A Contratada é responsável pelo recolhimento de todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução do contrato.

9.6. **Responsabilidade por Danos:** A Contratada é responsável por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, devendo reparar integralmente os prejuízos ocasionados.

9.7. **Comunicação de Ocorrências:** A Contratada deve comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou situação que possa comprometer a execução do contrato, incluindo dificuldades na obtenção de insumos, questões logísticas, ou problemas técnicos.

9.8. **Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto

9.9. **Sigilo e Confidencialidade:** A Contratada deve manter sigilo sobre todas as informações e documentos que tiver acesso em decorrência do contrato, sendo vedada sua divulgação sem a prévia autorização por escrito da Contratante.

9.10. **Compliance com Normas de Segurança e Saúde:** A Contratada deve assegurar que todos os empregados e terceiros envolvidos na execução do contrato cumpram as normas de segurança e saúde no trabalho, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. **Disponibilização de Informações e Documentos:** A Contratante deve fornecer à Contratada todas as informações, documentos e recursos necessários para a execução do objeto contratado, de



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 46.637.999/0001-85

forma tempestiva, garantindo que não haja interrupções ou atrasos no cumprimento das obrigações contratuais.

- 10.2. **Fiscalização e Acompanhamento:** A Contratante deve promover a fiscalização contínua da execução do contrato, por meio de um gestor ou fiscal designado, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências e decisões tomadas. A Contratante tem o direito de exigir a substituição de materiais ou correção de serviços que não atendam às especificações contratuais.
- 10.3. **Cumprimento de Prazos de Pagamento:** A Contratante deve efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos no contrato, desde que preenchidas as condições contratuais e legais, como a apresentação das certidões e notas fiscais válidas.
- 10.4. **Notificação Formal:** A Contratante deve notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou descumprimentos verificados na execução do contrato, dando-lhe prazo para correção, conforme estipulado na legislação aplicável.
- 10.5. **Aplicação de Penalidades:** A Contratante deve aplicar as sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantindo sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 10.6. **Garantia de Transparência:** A Contratante deve garantir que todos os atos relacionados à execução do contrato sejam realizados com transparência e publicidade, conforme os princípios da administração pública, assegurando o acesso às informações por parte dos órgãos de controle e da sociedade.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A contratante promoverá, por intermédio do fiscal de Contratos, o acompanhamento e a fiscalização do produto adquirido pela contratante sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta, ficando determinado que Paulo Sergio Brasil, servidor, seja Fiscal do Contrato.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. **Condições de Pagamento:** O pagamento à Contratada será realizado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos materiais e do recebimento da respectiva Nota Fiscal, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato e comprovado o cumprimento integral das obrigações contratuais.
- 13.2. **Documentação Necessária:**
- 13.2.1. Para a liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante:
- Nota Fiscal devidamente emitida em nome da Contratante, contendo a descrição precisa dos bens ou serviços fornecidos, número do contrato, e demais informações fiscais obrigatórias;
 - Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais, Estaduais e Federais;



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 46.637.999/0001-85

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Comprovante de regularidade quanto às contribuições devidas à Seguridade Social.

13.3. Forma de Pagamento:

13.3.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta corrente da Contratada, devidamente indicada no contrato. A Contratada deve garantir que a conta indicada esteja em seu nome e seja mantida em instituição financeira reconhecida.

13.3.2. O pagamento só será considerado efetuado quando o valor correspondente for creditado na conta bancária da Contratada.

13.4. Disposições Gerais:

13.4.1. Todos os pagamentos efetuados não implicam na quitação automática do contrato, permanecendo a Contratada responsável por eventuais defeitos ou vícios ocultos que possam ser detectados posteriormente.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Caso haja algum descumprimento das cláusulas contratuais, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 155 e Art. 156 da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 148/2023, conforme descrito abaixo:

I - **Advertência:** Será aplicada exclusivamente em caso de infrações leves, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II - **Multa:** A multa será calculada na forma do edital ou do contrato, variando entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato, e será aplicada em casos de infração contratual, podendo ser cumulada com outras sanções.

III - **Impedimento de licitar e contratar:** Será aplicada ao responsável por infrações graves, impedindo-o de licitar ou contratar com a administração pública no âmbito do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** Em casos de infrações muito graves, a contratada poderá ser declarada inidônea, ficando impedida de participar de licitações e contratar com qualquer ente da administração pública, direta ou indireta, em todo o território nacional, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

Manutenção do Transporte Escolar 12.361.60005.2.018

Material de Consumo 3.3.90.30.00-101 ficha 0352

16. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

16.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

16.1.1. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal:** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil.

16.1.2. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 46.637.999/0001-85

- 16.1.3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal:** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada.
- 16.1.4. **Prova de Regularidade com o FGTS:** - Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 16.1.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva com Efeito de Negativa, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 16.2. **Documentos auxiliares:**
- 16.2.1. **Declaração de Quadro Societário:** em anexo a publicação deste processo.
- 16.2.2. **Contrato Social, Ato Constitutivo e Última Alteração Contratual (ou CCMEI, conforme o caso);**
- 16.2.3. **Cartão CNPJ;**
- 16.2.4. **Documento pessoal com foto do responsável legal que assinará o Contrato ou ARP;**
- 16.2.5. **Comprovante de endereço do responsável legal;**
- 16.2.6. **Procuração, se a assinatura for realizada por procurador juntamente com a documentação do mesmo.**

17. DOS RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS

17.1. Prazo para Envio de Propostas:

- 17.1.1. Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Termo de Referência, para o envio de suas propostas.

17.2. Formas de Submissão das Propostas:

- 17.2.1. As propostas poderão ser enviadas por meio das seguintes formas:

- **Pessoalmente:** As propostas poderão ser entregues no Setor de Compras Central da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, localizado na Av. Ema, s/n, Qd. 51, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.
- **E-mail:** As propostas também poderão ser enviadas pelo e-mail compras.admin@chapadaodoceu.go.gov.br, devendo o interessado garantir o envio da proposta dentro do prazo estipulado.
- **Portal do Fornecedor:** Alternativamente, os interessados poderão enviar suas propostas por meio do Portal do Fornecedor, acessando o site <https://go.centi.com.br/chapadaodoceu/portalfornecedor/#/login>. O cadastro no portal e a submissão eletrônica das propostas devem ser realizados dentro do prazo estipulado.

17.3. Informações Adicionais:

- 17.3.1. **Telefone:** Informações adicionais sobre o processo de envio de propostas poderão ser obtidas pelo telefone (64) 3634-1228 e via WhatsApp (64) 98443-5123.

Para maiores informações, os interessados poderão se dirigir ao Setor de Compras Central, no horário de expediente mencionado, ou entrar em contato através dos meios de comunicação mencionados no item 19.2.

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE]



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ANA CLAUDIA DE AZEVEDO DIAS, portador do CPF: 780.348.761-00, em 12/08/2026 14:47:16. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/wTtg\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/wTtg$Z58teX) - utilizando o código: wTtg\$Z58teX